



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua

Rimet
Jules
Vereador de verdade

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Vereador Rimet Jules - PT

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anápolis as Festas Tradicionais dos Distritos de Goialândia, Joanópolis, Interlândia e Souzaânia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anápolis, Estado de Goiás, as seguintes festividades tradicionais realizadas nos distritos:

I – Festa da Mexerica, no Distrito de Goialândia, a ser realizada preferencialmente nos meses de maio ou junho;

II – Festa do Milho, no Distrito de Joanópolis, a ser realizada preferencialmente nos meses de junho ou julho;

III – Festa da Banana, no Distrito de Interlândia, a ser realizada preferencialmente entre os meses de agosto e setembro;

IV – Festa da Banana, no Distrito de Souzaânia, a ser realizada preferencialmente entre os meses de setembro e outubro.

Art. 2º As datas específicas de realização das festividades de que trata esta Lei serão definidas anualmente pelos organizadores locais, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, de acordo com critérios de conveniência, oportunidade e tradição cultural.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização dos eventos, no que couber, visando à promoção cultural, turística e econômica dos distritos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2026.

Rimet Jules
Vereador Líder do PT



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anápolis, Estado de Goiás, importantes festividades tradicionais realizadas nos distritos de Goialândia, Joanópolis, Interlândia e Souzaânia, reconhecendo seu relevante papel na valorização da cultura local, no fortalecimento da identidade comunitária e no incentivo ao desenvolvimento econômico regional.

As festas ora contempladas, Festa da Mexerica, Festa do Milho e Festa da Banana, representam manifestações culturais consolidadas ao longo dos anos, sendo promovidas pelas comunidades locais como forma de celebração de suas tradições, produção agrícola e costumes regionais. Tais eventos atraem moradores e visitantes, movimentando o comércio local, incentivando o turismo e promovendo a integração social.

Importante destacar que as referidas festividades não possuem datas fixas, variando de acordo com fatores organizacionais, climáticos e logísticos, razão pela qual o presente projeto adota a definição de períodos preferenciais para sua realização, conferindo a necessária flexibilidade à sua organização, sem comprometer sua inclusão no calendário oficial.

A iniciativa também visa reconhecer e valorizar os distritos do município, os quais se encontram afastados do centro urbano, mas que desempenham papel fundamental na construção da identidade cultural e no desenvolvimento socioeconômico de Anápolis.

Dessa forma, ao institucionalizar tais eventos, o Poder Público contribui para o fortalecimento das tradições locais, amplia a visibilidade das festividades e possibilita maior apoio e incentivo por parte da administração municipal.

Ante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2026.

Rimet Jules
Vereador Líder do PT